



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 186
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial do Município.

Art. 1º O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

I – Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II – Dados para contato com o conselho (telefone, e-mail e endereço);

III – Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;

IV – Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

V – Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

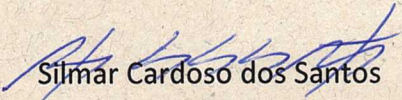
Parágrafo único. Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados no ícone “Conselhos Municipais” no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 13 de março de 2019.

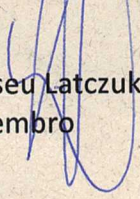
Justificativa da redação final: a redação final foi elaborada considerando as emendas nºs 1 e 2, devidamente aprovadas.

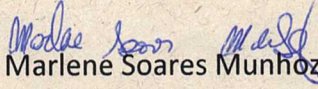
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA


Silmar Cardoso dos Santos
Presidente


André Luiz de Oliveira
Membro

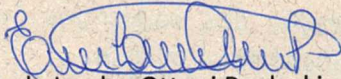

Jorge Pittner
Vice-presidente


Eliseu Latczuk
Membro

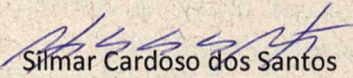

Marlene Soares Munhoz
Membro

Com fundamento no art. 221, § 2º do Regimento Interno, aprovamos a redação final do projeto de lei nº 2/2019 do Legislativo.

Pitanga, 13 de março de 2019.



Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



Silmar Cardoso dos Santos
Secretário



Luiz Acir Matos
Vice-presidente